



LEI Nº 660 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL REAIS).

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri - Lá,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em  
cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no  
valor de R\$ 807.850,00 (oitocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), na seguinte  
dotação orçamentária:

ORGÃO	05	Obras, Serviços Públicos e Trânsito
UN. ORÇAM.	01	Órgãos subordinados
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	452	Serviços urbanos
PROGRAMA	67	Iluminação pública
PROJ/ATIVIDADE	2029	Manutenção da rede iluminação pública
ELEMENTO	444	Luz
	33.90.39.16.02.0001	R\$ 807.850,00 (oitocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta reais)

Art. 2º - Servirá de cobertura para os créditos abertos no artigo anterior recursos  
oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	02	Gabinete do Prefeito
UN. ORÇAM.	01	Órgãos subordinados
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração geral
PROGRAMA	4	Supervisão e Coordenação Administrativa
PROJ/ATIVIDADE	2003	Encargos gerais do Gabinete
ELEMENTO	660	Vencimentos e vantagens fixas
	31.90.11.01.00.0001	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
ELEMENTO	661	INSS - servidores
	31.90.13.02.01.0001	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 660 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

ORGÃO	02	Gabinete do Prefeito
UN. ORÇAM.	01	Órgãos subordinados
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração geral
PROGRAMA	4	Supervisão e Coordenação Administrativa
PROJ/ATIVIDADE	2050	Encargos gerais da procuradoria
ELEMENTO	815	Custas processuais
	33.90.39.30.00.0001	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
ÓRGÃO	03	<b>Secretaria de Administração e Finanças</b>
UN.ORÇAM.	01	Órgãos subordinados
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração geral
PROGRAMA	10	Administração governamental
PROJ/ATIVIDADE	2007	Encargos gerais da arrecadação
ELEMENTO	739	Propaganda e publicidade
	33.90.39.13.02.0001	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
ÓRGÃO	03	<b>Secretaria de Administração e Finanças</b>
UN.ORÇAMENTÁRIA	01	Órgãos subordinados
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração geral
PROGRAMA	10	Administração governamental
PROJ/ATIVIDADE	2059	Despesas de precatórios
ELEMENTO	743	Sentenças judiciais – principal
	33.90.91.01.00.0001	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
ÓRGÃO	03	<b>Secretaria de Administração e Finanças</b>
UN.ORÇAMENTÁRIA	01	Órgãos subordinados
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	123	Administração financeira
PROGRAMA	12	Administração dos recursos financeiros
PROJ/ATIVIDADE	2061	Reserva de contingência
ELEMENTO	99.99.99.99.00	Reserva de contingência .....R\$ 682.753,68
ORGÃO	06	Turismo e Meio Ambiente
UN. ORÇAM.	01	Órgãos subordinados
FUNÇÃO	27	Desporto e lazer
SUBFUNÇÃO	813	Lazer
PROGRAMA	103	Desporto comunitário
PROJ/ATIVIDADE	1011	Obras e instalações
ELEMENTO	860	Construção de praças
	44.90.51.04.00.0001	R\$ 20.096,32 (vinte mil, noventa e seis reais e trinta e dois centavos )



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 660 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

ORGÃO	06	Turismo e Meio Ambiente
UN. ORÇAM.	01	Órgãos subordinados
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração geral
PROGRAMA	10	Administração governamental
PROJ/ATIVIDADE	2041	Aquisição manutenção conservação,veiculo, maq. equip.
ELEMENTO	803	Peças para veículos
	33.90.30.02.00.0001	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 292.150,00 (duzentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	05	Obras, Serviços Públicos e Trânsito
UN. ORÇAM.	01	Órgãos subordinados
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	452	Serviços urbanos
PROGRAMA	67	Iluminação pública
PROJ/ATIVIDADE	2029	Manutenção da rede iluminação pública
ELEMENTO	444	Luz
	33.90.39.16.02.0001	R\$ 292.150,00 (duzentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta reais)

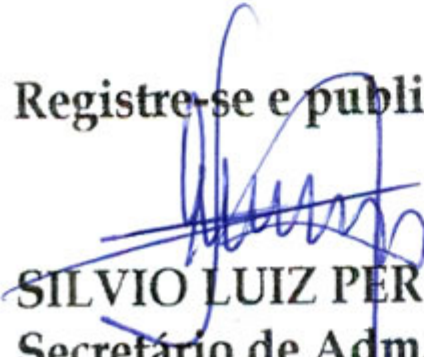
Art. 4º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos recebidos a maior à **Conta de Contribuição para Custeio de Serviços de Iluminação Pública.**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 29 de dezembro de 2004.

  
CILON RODRIGUES DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

  
SILVIO LUIZ PEREIRA  
Secretário de Adm. E Finanças